



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.971, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do crédito adicional especial no montante de R\$ 380.360,00 (trezentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais), aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, incluindo no artigo 3º, da Lei Orçamentária Municipal nº 1.930, de 24 de novembro de 2008, a seguinte dotação, conforme a seguir:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa e Ação: 0043 – Administração Financeira
Atividade: 2.069 – Manutenção das Atividades do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 133.075,00
Categoria Econômica: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 46.650,00
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 63.415,00
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 137.220,00</u>

Total:.....R\$ 380.360,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, objetos do artigo anterior, ficam assegurados recursos nas rubricas do Orçamento da Receita, conforme a seguir:

I – Recursos Próprios:

1.0.0.0.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.7.0.0.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.2.0.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.7.2.1.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1.7.2.1.01.00 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.2.1.01.02 – Cota-parte do FPM	R\$ 38.035,00

II – Recursos oriundos da contratação de operações de crédito através do Banco do Brasil S.A., nos termos da Lei Municipal nº 1.960, de 14/07/2009, às normas e condições específicas aprovadas pelo BNDES:

2.0.0.0.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
2.1.1.0.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	
2.1.1.4.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

2.1.1.4.05.00 – Operações de Créditos para o PMAT/BNDES

R\$ 342.325,00

TOTAL:.....

R\$ 380.360,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.963, de 18 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 05 de outubro de 2009.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE